

Zimbra

cpl@cmbh.mg.gov.br

Re: Possibilidade de Alteração

De : CPL <cpl@cmbh.mg.gov.br>

Qui, 22 de jun de 2017 08:45

Assunto : Re: Possibilidade de Alteração**Para :** Luiz Paes <luiz.henriquelhpp@gmail.com>

Bom dia,

A minuta de edital do concurso é parte integrante do termo de referência de licitação, pelo que se cristalizou, juridicamente. Qualquer alteração somente poderá ser feita nos termos e limites da Lei no. 8.666/1993, desde que seja imprescindível tecnicamente e não se entenda como passível de alterar as condições negociais determinantes da licitação.

Guilherme Avelar
Diretor de Administração e Finanças
Câmara Municipal de Belo Horizonte

De: "Luiz Paes" <luiz.henriquelhpp@gmail.com>**Para:** "CMBH - CPL" <cpl@cmbh.mg.gov.br>**Enviadas:** Quarta-feira, 21 de junho de 2017 8:50:35**Assunto:** Possibilidade de Alteração

Bom dia.

Gostaria de saber se há possibilidade de alteração nas disciplinas que compõem o conteúdo programático. O pré-edital é passível de tais mudanças por parte da Câmara, ou mesmo da banca?
Desde já agradeço.

At.te,
Luiz H. Paes.
